



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 925 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Agápito Boeira

Concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00
para reforma da Usina Hidroelétrica
de Amambai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

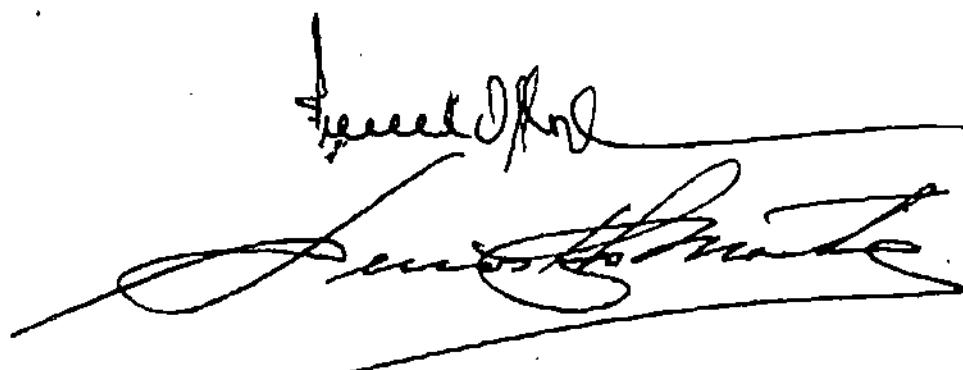
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$
1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Prefeitura Muni-
cipal de Amambai, para reforma geral da Usina Hidroelétrica -
daquela cidade.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior
correrá à conta da verba própria consignada no orçamento an-
ual do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá de novembro de 1963.
142º da Independência e 75º da República.



A large, handwritten signature in black ink is written over two horizontal lines. The signature appears to read "Joaquim Pedro de Oliveira e Silva".